

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE JANEIRO – segunda-feira, 06 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO EXTRA III

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Caturité  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e pela Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 - ECA, Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, na Lei Municipal Nº 277/2015 e nas Resoluções 01 e 14 de 2023,

Considerando a Resolução nº 01/2025 do CMDCA que "dispõe sobre afastamento de Conselheiro Tutelar".

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra **CIMERY BEZERRA DA SILVA** como Conselheira Tutelar do município de Caturité a partir da presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 06 de janeiro de 2025.

*Itamilson Francisco da Silva*

**ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 12/2025

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL – COMDEC, DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os seguintes membros, para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL – COMDEC do Município de Caturité – PB**, com o objetivo de colaborar nas ações emergenciais consideradas como serviços relevantes a comunidade e organizar as atividades de Defesa Civil no Município de Caturité-PB:

I – Representante do Poder Executivo:

**Itamilson Francisco da Silva**

II – Representante da EMPAER:

**Jonas Tadeu da Cunha Castro**

III – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

**Marcelo Cordeiro Costa**

IV – Representante da Secretaria de Assistência Social:

**Larissa Bonifácio de Melo**

V – Representante Religioso:

**Gilvana Gervasio Gomes**

VI – Representante Comunitário:

**José Faustino Neto**

VII – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caturité:

**João Gomes de Andrade**

VIII – Representante do COMDEC:

**Hallisson Bento Olympio Francisco da Silva**

IX – Representante GUIA nº 01:

**Erinaldo Vidal de Negreiros**

X – Representante Guia nº 02:

**Henrique Cardoso Pereira**

Art. 2º. A condição de membro do Município de Caturité é considerada de relevante interesse público, portanto não será remunerada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 06 de Janeiro de 2025.

*Itamilson Francisco da Silva*

**ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 13/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, bem como demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a solicitação de permuta apresentada pelos servidores **RONALDO LOPES DE BARROS**, Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste ente municipal, sob matrícula nº 120224-4 e o senhor **JOÃO TAVEIRA CRUZ**, motorista, lotado na Secretaria de Educação de Queimadas, sob matrícula nº 610354-5.

CONSIDERANDO que a permuta atende ao interesse público e à conveniência administrativa, e que ambos os servidores atendem aos requisitos legais para a realização da permuta;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a permuta entre os respectivos servidores **RONALDO LOPES DE BARROS**, matrícula nº 120224-4, e **JOÃO TAVEIRA CRUZ**, matrícula nº 610354-5 nos cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista, respectivamente, conforme as condições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º A presente permuta terá efeito a partir 01/01/2025, entendendo-se até 31/12/2028.

Art. 3º O setor de Recursos Humanos ficará responsável pela atualização das informações cadastrais dos servidores junto ao sistema de gestão de pessoal, comunicação entre os municípios, bem como tramite sobre eventual suspensão da permuta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 24 de Janeiro de 2025.

*Itamilson Francisco da Silva*

**ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 14/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **ERICA VIDAL DE BRITO CARDOSO**, matrícula nº 1203239, Secretária de Educação, para exercer a função de **GESTOR** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a Secretaria de Educação do Município de CATURITÉ – PB.

Art. 2º. Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3º. A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 6 de janeiro de 2025.

*Itamilson Francisco da Silva*

**ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 15/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA ISABEL FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 1203328, Coordenadora de Ensino Infantil, para exercer a função de **FISCAL** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a Secretaria de Educação do Município de CATURITÉ – PB.

Art. 2º. Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3º. A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 6 de janeiro de 2025.

*Itamilson Francisco da Silva*

**ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE JANEIRO – segunda-feira, 06 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO EXTRA III

**PORTARIA Nº 16/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **GÉSSICA DAIANE FAUSTINO DA SILVA**, matrícula nº 1202193, Nutricionista, para exercer a função de **FISCAL** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos à aquisição de merenda escolar e produtos da chamada pública referente a Agricultura Familiar no âmbito da Secretaria de Educação do Município de CATURITÉ – PB.

**Art. 2º.** Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**Art. 3º.** A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 6 de janeiro de 2025.

*Itamilson Francisco da Silva*

**ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 19/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **WALDILENE BEZERRA VERISSIMO**, matrícula nº 1203301, Supervisora de Atendimento Social, para exercer a função de **FISCAL** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos à aquisição de produtos e serviços relacionados a Secretaria de Assistência Social do Município de CATURITÉ – PB.

**Art. 2º.** Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**Art. 3º.** A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 06 de janeiro de 2025.

*Itamilson Francisco da Silva*

**ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 17/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **LARISSA BONIFÁCIO**, matrícula nº 1203335, Secretária de Assistência Social, para exercer a função de **GESTOR** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos à aquisição de produtos e serviços relacionados a Secretaria de Assistência Social do Município de CATURITÉ – PB.

**Art. 2º.** Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**Art. 3º.** A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 06 de janeiro de 2025.

*Itamilson Francisco da Silva*

**ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 20/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARCELINA DE SOUSA MACIEL MARINHO**, matrícula nº 1203281, que exerce a função de Secretária de Saúde, para exercer a função de **GESTOR** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a Secretaria de Saúde do Município de CATURITÉ – PB.

**Art. 2º.** Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**Art. 3º.** A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 6 de janeiro de 2025.

*Itamilson Francisco da Silva*

**ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 18/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **ANDREA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 902349, Gestora do Bolsa Família, para exercer a função de **FISCAL** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos à aquisição de produtos e serviços relacionados a Secretaria de Assistência Social do Município de CATURITÉ – PB.

**Art. 2º.** Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**Art. 3º.** A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 06 de janeiro de 2025.

*Itamilson Francisco da Silva*

**ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 21/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARLYCE CRUZ DE NEGREIROS**, matrícula nº 1202708, que exerce a função de Assessora Especial De Gabinete, para exercer a função de **FISCAL** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a Secretaria de Saúde do Município de CATURITÉ – PB.

**Art. 2º.** Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**Art. 3º.** A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 6 de janeiro de 2025.

*Itamilson Francisco da Silva*

**ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE JANEIRO – segunda-feira, 06 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO EXTRA III

**PORTARIA Nº 22/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS JUNTO A FARMÁCIA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **JOSEFA DE FÁTIMA CAETANO BATISTA**, matrícula nº 900826-6, Auxiliar Administrativo para exercer a função de **FISCAL** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos à aquisição de produtos e serviços relacionados a farmácia do Município de CATURITÉ – PB.

**Art. 2º.** Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**Art. 3º.** A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 6 de janeiro de 2025.

*Itamilson Francisco da Silva*

**ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 23/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **JOLMACIO PEREIRA DE BRITO FILHO**, matrícula nº 1203290, Secretário de Infraestrutura para exercer a função de **GESTOR** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos à aquisição de produtos e serviços relacionados a Secretaria de Infraestrutura do Município de CATURITÉ – PB.

**Art. 2º.** Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**Art. 3º.** A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 6 de janeiro de 2025.

*Itamilson Francisco da Silva*

**ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 24/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidor **ALUIZIO BARBOSA FILHO**, matrícula nº 1203296, Coordenador de Serviços Gerais, para exercer a função de **FISCAL** de Contratos Administrativos, relativos à aquisição de produtos e serviços relacionados a Secretaria de infraestrutura do município de Caturité – PB.

**Art. 2º.** Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**Art. 3º.** A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 6 de janeiro de 2025.

*Itamilson Francisco da Silva*

**ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 25/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO**, CREA nº 1612584977, ENGENHEIRO, para exercer a função de **FISCAL** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos as obras em execução no Município de CATURITÉ – PB.

**Art. 2º.** Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**Art. 3º.** A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 6 de janeiro de 2025.

*Itamilson Francisco da Silva*

**ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 26/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **HALLISSON BENTO OLYMPIO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 120245, Secretário de Administração para exercer a função de **GESTOR** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios das Secretarias de Cultura e Turismo; Juventude, Esporte e Lazer; Secretaria de Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças, Secretaria de Agricultura do Município de CATURITÉ – PB.

**Art. 2º.** Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**Art. 3º.** A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 6 de janeiro de 2025.

*Itamilson Francisco da Silva*

**ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 27/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **ROBSON NUNES DA CRUZ**, matrícula nº 900389, Motorista, para exercer a função de **FISCAL** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios das Secretarias de Cultura e Turismo; Juventude, Esporte e Lazer; Secretaria de Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças, Secretaria de Agricultura do Município de CATURITÉ – PB.

**Art. 2º.** Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**Art. 3º.** A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 6 de janeiro de 2025.

*Itamilson Francisco da Silva*

**ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE JANEIRO  
EDIÇÃO EXTRA III - segunda-feira, 06 de janeiro de 2025**

Esta é uma publicação mensal e, excepcionalmente de forma extraordinária (separata) disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.